



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	13
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	14
PREVIPALMAS.....	15
AGÊNCIA DE TURISMO.....	15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.115, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria diretrizes para a realização de serviços de alinhamento de guia para extensão de rede de energia elétrica em áreas regulares do município de Palmas e dá outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a realização de serviços de levantamento topográfico, solicitados por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado ao órgão municipal responsável pela regularização fundiária, está interrompida em razão do volume de demandas que tramitam na Pasta, oriundas dos órgãos e entidades da administração pública municipal e dos órgãos de controle externo, conforme Portaria nº 3/2021/GAB/SEMAF;

CONSIDERANDO o expressivo número de processos protocolizados por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado com pedidos de alinhamento de guia para extensão de rede de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a Energisa Tocantins exige, para a elaboração do orçamento de extensão de rede de energia elétrica, que o Município realize o alinhamento de guia,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas diretrizes para a realização de serviços de alinhamento de guia para extensão de rede de energia elétrica em áreas regulares do município de Palmas, a serem executados por profissionais autônomos não integrantes do quadro de servidores municipais.

Art. 2º Os profissionais aptos a realizarem os levantamentos topográficos para alinhamento de guia devem estar cadastrados no respectivo conselho de classe e possuir atribuição para execução dos serviços de levantamento topográfico.

Art. 3º Os pedidos de alinhamento de guia devem ser precedidos de abertura de processo administrativo em uma unidade do Resolve Palmas e conter os seguintes documentos:

I - requerimento padrão;

II - certidão do imóvel;

III - documentos pessoais do proprietário;

IV - projeto com o estaqueamento do arruamento a ser implantado;

V - documento de averbação de responsabilidade técnica do profissional no respectivo conselho de classe;

VI - relatório descritivo da execução da atividade com os equipamentos utilizados e metodologia empregada no levantamento topográfico.

Parágrafo único. Os documentos devem ser entregues de forma impressa e em mídia digital, no formato DWG ou DXF.

Art. 4º Para a realização do levantamento topográfico deve ser utilizada a planta do microparcelamento da quadra/bairro/setor, aprovado pelo Município e disponível no órgão municipal responsável pelo desenvolvimento urbano.

Art. 5º Para fins do que trata este Decreto, a análise do projeto será feita pela equipe técnica do órgão municipal responsável pela regularização fundiária.

Art. 6º Pode ser solicitado pelo órgão municipal responsável pela regularização fundiária, caso necessário, documentos complementares para análise do pleito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários - Interino

### DECRETO Nº 2.116, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.941, de 2 de setembro de 2020, que designa membros para composição do Comitê Municipal de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos no âmbito do município de Palmas, nas partes que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º do Decreto nº 1.901, de 3 de junho de 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.941, de 2 de setembro de 2020, que designa membros para compor o Comitê Municipal de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos

no âmbito do município de Palmas, para o biênio 2020/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....  
.....

I - .....

a) titular: Fábio Barbosa Chaves;  
b) suplente: Loane Ariela Silva Cavalcante;

II - .....

a) titular: Alaídes Pereira Machado;  
b) suplentes: Bruno Maciel Grama;  
Leônidas Alves Castro;

IV - .....

a) titular: Valderi Pereira Salazar Junior;  
b) suplente: Charles Moura e Silva;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fábio Barbosa Chaves  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente - interino

#### DECRETO Nº 2.117, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.942, de 2 setembro de 2020, que designa os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMA), nas partes que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 997, de 18 de maio de 2001,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.942, de 2 de setembro de 2020, que designa membros para o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMA), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º.....  
.....

I - .....

a) pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Fábio Barbosa Chaves, como Presidente;

VI - .....

c) .....

1. Dyego Santana Reis, titular;  
2. Samuel de Andrade Lopes, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fábio Barbosa Chaves  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente - interino

#### ATO Nº 1.377 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º É nomeada ALDIANE MARTINS DA SILVA no cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.378 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, no período de 25 de outubro a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h:  
MARIA ELIZETE BATISTA DIOGENES;  
SELIA REGINA FLORÊNCIO MOURA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:  
GILMA LOPES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.379 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KEILA FERNANDA AGUIAR DE ARAÚJO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.380 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005, resolve,

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança nº 0010667-23.2016.827.2729, na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que concede direito à nomeação e posse a Túlio Duarte de Souza Costa no cargo de Analista em Saúde: Médico/Clinico Geral-40h, do concurso público para provimento de cargos efetivos de nível médio e nível superior dos profissionais da Saúde do município de Palmas, conforme Edital nº 01/2013, de 10 de dezembro de 2013, observada a ordem de classificação dos candidatos;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão e o requerimento do impetrante nos autos para o cumprimento;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

Art. 1º É nomeado TÚLIO DUARTE DE SOUZA COSTA, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, no cargo de Analista em Saúde: Médico/Clinico Geral-40h, classificação nº 26, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 782, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, KNET BORGES ROCHA, matrícula nº 413043533, a partir de 19 de outubro de 2021;

II - Agente Administrativo Educacional - 40h, SAMUEL MUNIZ APARECIDO PEREIRA, matrícula nº 413042964, a partir de 8 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 783, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 1.308, de 8 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.835, de 8 de outubro de 2021, as partes que nomearam ALEXANDRE GOMES DA SILVA e KAMILA KRISTINEH PEREIRA, quanto ao cargo, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 784, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de TALITTA RIBEIRO EVANGELISTA do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 785, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de HERONITA ALVES PATRÍCIO do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 786, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de DEBORAH RESENDE CAMARGO do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 787, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 655-CT, de 26 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725, de 26 de abril de 2021, a parte que contratou GILDETE ALVARA LACERDA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.232-CT, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.815, de 3 de setembro de 2021, as partes que contrataram as adiante relacionadas, no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde:

DOMINGAS NUNES DE BRITO NASCIMENTO;  
FRANCILENE BORGES SILVA.

Art. 3º É tornado sem efeito o Ato nº 1.234-CT, de 3 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.815, de 3 de setembro de 2021, que contratou ARIANE NEVES AGUIAR no cargo de Médico Veterinário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 788, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art.30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo nº 2021056769,

**RESOLVE:**

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, ocupado por ELAINE AMORIM LIMA, matrícula nº 413018385, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 4 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de outubro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 021 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2021, Processo nº 2021040634, firmado entre a Prefeitura de Palmas e a empresa VALHALLA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.331.610/0001-00, para prestação de serviços de manutenção e conservação de imóveis, de interesse da Procuradoria-Geral do Município:

	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	17155-1
SUPLENTE	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de Outubro de 2021.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

#### **PORTARIA/GAB/PGM/Nº 22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE, matrícula nº 43601, para atuar exclusivamente na Subprocuradoria Administrativa, em todos os processos que versam sobre o Patrimônio Imobiliário e sobre Regularização Fundiária.

Art. 2º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal MARGARIDA AQUINO COSTA, matrícula nº 413029820, para atuar exclusivamente na Subprocuradoria Fiscal e Tributária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2021.

Mauro José Ribas  
Procurador Geral do Município

#### **DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2021**

PROCESSO Nº: 2021040634  
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Serviços de manutenção e conservação de Imóveis

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021040634 e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade /SETCI/CGM/nº 1058/2021, Parecer Jurídico 213/2021/PGM e, da necessidade de atender com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA - Serviços de manutenção e conservação de Imóveis para a Procuradoria-Geral do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 0007/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 17.024,94 (dezesete mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro), à empresa VALHALLA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.331.610/0001-00, cuja despesa correrá na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2300.03.122.1144.4501 (Manutenção dos Serviços Administrativos), ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 001000103.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021**

PROCESSO: 2021040634  
ESPÉCIE: contrato de prestação de serviços  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADO: VALHALLA ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Comuns à manutenção predial preventiva e corretiva de bens imóveis, na forma estabelecida no termo de referência.  
BASE LEGAL: Parecer nº 1158/2021/GAB/PGM, Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 2021040634.  
VIGÊNCIA: doze meses a partir da assinatura do contrato.  
DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 17.024.94 (dezesete mil, vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Palmas/TO, na classificação abaixo:  
Gestão/Unidade: 2300 – Procuradoria Geral do Município; Fonte: 001000103.  
Programa de Trabalho: 03.2300.122.1144.4501 – Manutenção dos serviços admisnitrativos.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 e 05  
Notas de Empenho: 22270 e 22268  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021.  
VENCIMENTO: 14/10/2022.  
SIGNATÁRIOS: Procuradoria-Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por Mauro José Ribas, portador de RG nº 41657081 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 569.048.359-15, e do outro lado a empresa Valhalla Engenharia Ltda., representada pelo proprietário Melquiades Borges Carneiro Neto, portador da Carteira de Identidade nº 973.958 SSP/TO, e CPF nº 043.753.401-42 doravante denominada CONTRATADO.

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021**

Processo nº: 2021033218  
Validade: 12 (doze) meses. A contagem da validade se iniciará com a publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Palmas.  
Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: aquisição de insumos para atender o laboratório da rede municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº 055/2021, sucedido em 13/09/2021, às 14:00hs.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: HOSPTECH SERVIÇO PARA SAÚDE EIRELI			CNPJ: 26.736.747/0001-04		
Item	Qtd	Un	Especificação	Valor/Un	Valor Total
01	08	Kit	Ácido úrico – kit colorimétrico, monoreagente para determinação do ácido úrico pelo método enzimático uricase, em soro e urina humanos. Volume kit = 500 ml.	286,08	2.288,64
02	07	Kit	Albumina – kit colorimétrico para determinação de albumina pelo método verde de bromocresol em soro humano. Volume kit = 250 ml.	98,07	686,49
03	07	Kit	Amilase – kit para determinação da amilase pelo método cinético em soro humano. Volume kit = 60 ml.	337,18	2.360,26
04	06	Kit	Bilirubinas – kit colorimétrico para determinação das bilirubinas total e direta em soro humano, com calibrador incluso. Volume kit = 500 ml.	354,02	2.124,12
05	10	Kit	Cálcio – kit para determinação do cálcio pelo método ASX-arsenazo III em soro humano. Volume kit = 100 ml.	142,82	1.428,20
06	25	Kit	Colesterol total – kit para determinação do colesterol total pelo método enzimático colorimétrico em soro humano. Volume kit = 250 ml.	234,99	5.874,75
07	12	Kit	Creatinina – kit para determinação da creatinina pela reação de Jaffé, método cinético colorimétrico no soro e urina humanos. O reagente de trabalho deve apresentar estabilidade mínima de 7 dias. Volume kit = 500 ml.	160,76	1.929,12
08	10	Kit	Fosfatase alcalina – kit pra determinação da fosfatase alcalina pelo método cinético colorimétrico em soro humano. Volume kit = 100 ml.	150,92	1.509,20
09	08	Kit	Fósforo – Kit para determinação do fósforo pelo método UV de ponto final em soro humano. Volume kit = 100 ml.	98,23	785,84
10	14	Kit	Glicose – kit para determinação de glicose enzimático colorimétrico pelo método glicose-oxidase em soro ou plasma humanos. Volume kit = 500 ml.	162,06	2.268,84
11	30	Kit	HDL-Colesterol – kit para determinação do colesterol HDL pelo método enzimático colorimétrico (colesterol oxidase direto) em soro humano, sem a necessidade de precipitação prévia, nem tratamento da amostra. Volume kit = 100 ml.	322,21	9.666,30
12	08	Kit	Proteínas totais – kit para determinação de proteínas totais pelo método biureto em soro humano. Volume kit = 500 ml.	279,40	2.235,20
13	40	Kit	TGO-AST – kit para determinação da TGO pelo método cinético UV em soro humano. Volume kit = 50 ml.	166,10	6.644,00
14	40	Kit	TGP-ALT – kit para determinação do TGP pelo método cinético UV em soro humano. Volume kit = 50 ml.	166,45	6.658,00
15	15	Kit	Triglicérides – kit para determinação do triglicérides pelo método enzimático colorimétrico em soro humano. Volume kit = 250 ml.	359,86	5.397,90
16	16	Kit	Uréia – kit para determinação da uréia pelo método enzimático cinético UV em soro e urina humanos. O reagente de trabalho deve apresentar estabilidade mínima de 1 mês. Volume kit = 200 ml.	310,96	4.975,36
17	10	Kit	CKNAC – kit para determinação da creatina quinase pelo método cinético UV em soro humano. Volume kit = 50 ml.	374,12	3.741,20
18	09	Kit	CKMB – kit para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da creatina quinase (CK-MB) pelo método cinético UV em soro ou plasma humanos. Volume kit = 50 ml.	660,29	5.942,61
19	06	Kit	DLH – kit para determinação da desidrogenase láctica pelo método cinético UV em soro humano. Volume kit = 50 ml.	152,62	915,72
20	13	Kit	Ferro sérico – kit para determinação do ferro sérico pelo método ferrozine em soro humano. Volume kit = 100 ml.	190,65	2.478,45
21	12	Kit	Gamaglutamiltransferase cinética (GGT) – kit para detecção da GGT pelo método cinético em soro humano. Volume kit = 100 ml.	252,36	3.028,32
22	08	Kit	Magnésio – kit para determinação do magnésio pelo método Mann e Yoe/ Magon sulfonado/azul de xilidil em soro humano. Volume kit = 100 ml.	129,62	1.036,96
23	05	Kit	Proteinúria – kit para determinação de proteínas pelo método colorimétrico vermelho de pirogalol em urina e LCR humanos. Volume kit = 100 ml.	136,61	683,05
24	05	Kit	Zinco – Kit destinado a determinação de zinco no Soro, plasma Heparinizado e urina. Método colorimétrico em que os ions zinco (Zn++) reagem com Nitro – PAPS formando um composto que a absorbância possa ser medida e proporcional ao zinco presente na amostra. É necessário que o mesmo seja compatível com analisar automatizado BS 200e.	377,26	1.886,30
25	08	Kit	Sódio – Kit para dosagem de ions Sodio no soro por automação com compatibilidade de uso no aparelho automatizado BS 200 e. Volume Kit = 50 ml.	857,55	6.860,40
26	08	Kit	Potássio – Kit para dosagem de ions potássio no soro por automação com compatibilidade de uso no aparelho automatizado BS 200 e. Volume Kit = 50 ml.	977,50	7.820,00
27	05	Kit	Lipase – kit para dosagem de quantitativo de atividade enzimática da Lipase no Soro e ou Plasma. Para uso em diagnostico in vitro, com compatibilidade de uso no aparelho automatizado BS 200 e. Volume Kit = 45 mls.	993,20	4.966,00
28	72	Lt	Detergente para BS-200 – detergente concentrado, incolor, utilizado na degradação e remoção de sujidades nas cubetas de reação e probes de aspiração. Frasco de 1lt com diluição para 10 litros.	313,10	22.543,20
29	2.200	Testes	Eletrolitos – pack de calibração de eletrolitos (cálcio iônico, cloretos, potássio e sódio), para ser usado no equipamento Electrolyte – WE – 300, da marca Wama. O pack deve conter os calibradores, solução de limpeza e esgoto para o equipamento Wama. Deve conter 650 ml de solução A e 200 ml de solução B.	107,86	237.292,00
30	03	Un	Solução refil para o eletrodo de referência, para equipamento Electrolyte – WE – 300 (WAMA).	728,03	2.184,09
31	03	Un	Solução refil para os eletrodos de K, Na, Cl, Ca e pH, para equipamento Electrolyte – WE – 300 (WAMA).	434,00	1.302,00
32	03	Un	Desproteinizador – enzima que serve para diluir proteínas que se acumulam nas encanções do equipamento que realiza a leitura dos eletrolitos, equipamento Electrolyte – WE – 300 (WAMA).	414,23	1.242,69
33	24	Un	Soro controle liofilizado para bioquímica básica – soro para controle de qualidade, ensaiada para monitorar o desempenho dos testes bioquímicos. Deve apresentar a concentração dos analitos representando os parâmetros normais. Após reconstituição deve possuir 5 ml.	255,54	6.132,96

34	18	Un	Soro calibrador liofilizado para bioquímica básica – deve ser capaz de calibrar os seguintes analitos: glicose, creatinina, ureia, colesterol total, triglicérides, TGO, TGP, fosfatase alcalina, CKNAC, GGT, fósforo, magnésio, cálcio, ácido úrico, desidrogenase láctica, proteínas totais, albumina, ferro, amilase e bilirubinas. Após reconstituição deve possuir 5 ml.	215,80	3.884,40
35	175	Kit	Teste Rápido para medição de Hemoglobina Glicada "HbA1c" em sangue total humano. Caso seja necessário aparelho específico para leitura o fornecedor do reagente deverá disponibilizar o equipamento. Cada Kit deve conter 24 testes.	267,49	46.810,75
36	10	Un	Câmara de Newbauer para contagem dos elementos da urina. Deverão ser de vidro, com fundo espelhado e bordas da área de contagem com friso triplo.	284,38	2.843,80
37	60	Cx	Fitas reagentes para exames bioquímicos da urina, oferecendo no mínimo 9 parâmetros (pH, densidade, glicose, proteínas, corpos cetônicos, leucócitos, hemácias, hemoglobina, nitrito). Cada caixa deverá conter 100 testes). O fornecedor das fitas reagentes deverá disponibilizar leitora para as mesmas.	39,00	2.340,00
38	04	Un	Lugol forte, frasco de 1.000 ml	155,32	621,28
39	25	Kit	Kit para pesquisa de sangue oculto em fezes, teste rápido, pelo método de imunocromatografia, e que não necessite de dieta. Cada kit deve conter 20 testes.	124,30	3.107,50
40	05	Fr	Corante supravital líquido, (eosina) para uso diagnostico "in vitro". Concentração 1% em solução salina. Frasco de 100 mls.	109,16	545,80

Palmas - TO, 22 de outubro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2021

Processo Nº 2021050111, de interesse da Agência Municipal de Turismo - AGTUR, sendo objeto a construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu em PALMAS – TO, conforme termos deste instrumento e demais elementos instrutores. Após exame da documentação apresentada, e ainda com subsídio do Parecer Técnico SEISTT nº 027/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 784/786 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas habilitadas, por atender a todos os requisitos do edital: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA e CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA. Fica designada a data de 09/11/2021, às 14h00, a sessão de abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>

Palmas/TO, 25 de outubro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Processo Nº 2021050931, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, tendo como objeto a execução de terraplanagem, pavimentação asfáltica da Av. NS 04 (1 pista entre a entrada da ARSE 142 e Av. LO-33, incluindo a alça) e (1 pista entre a entrada da Av. LO-31 e a entrada da ARSE 142) no município de Palmas – TO, tudo conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 076/2021/SUPOBRAS, constante nas páginas 559/561 dos autos, esta Comissão assim deliberou: Empresa habilitada, por atender a todos os requisitos do edital: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA. Empresa inabilitada: CONSTRUTORA ALJA LTDA, por não atender ao disposto no item 5.1.5, "g" do edital. Fica designada a data de 19/11/2021, às 14h00, a sessão de abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas, no mesmo local da abertura da licitação. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app>

html#/transparencia/licitacoes-transparencia/ Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 22 de outubro de 2021.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2021, que tem como objeto: a futura aquisição de medicamentos (insulinas) para atendimento das demandas judiciais, instruído no Processo Nº 2021007760, sendo adjudicados/homologados os itens as empresas vencedoras: DN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº: 03.626.752/0001-50, Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 14, 17 e 18, valor total R\$: 774.459,70 (setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos); HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. - TIPO: S/A, CNPJ Nº: 26.921.908/0002-02, Itens: 09 e 11, valor total R\$: 146.460,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº: 31.600.475/0001-42, Itens: 03, 13, 15, 16 e 19, valor total R\$: 195.380,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais), PREMIUM HOSPITALAR ERELI - Tipo: ME, CNPJ Nº: 27.325.768/0001-91, item: 8, valor total R\$: 18.357,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

Palmas - TO, 22 de outubro de 2021.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado dos AUTOS DE INFRAÇÃO para o prazo de 30 (trinta) dias, quitar os débitos ou apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Processo	Autos de Infração Processo/ Exigência
INFOMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME	2021059371	Tributária 19524/ISS-AF-SN
	2021059372 2021059373	19525/ISS-AF-SN 19526/ISS-AF-SN

Palmas, 21 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência	Processos	Sentença de 1ª Instância
UNIKA CONDOMINIOS LTDA	Tributária		JULGAR PROCEDENTES OS FATOS ALEGADOS NO AUTO DE INFRAÇÃO. CONFIRMAR O LANÇAMENTO NO VALOR ORIGINÁRIO, ACRESCIDOS DE ATUALIZAÇÃO E PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
	17546/ISS-AF-SN	2020028459	
	17547/ISS-AF-SN	2020028460	
	17545/ISS-AF-SN	2020028463	
	17544/ISS-AF-SN	2020028465	
	17543/ISS-AF-SN	2020028466	

Palmas, 21 de outubro de 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 077/2021/SEISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Concessão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c, com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da Pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor AMAZILIO JOSÉ PEREIRA, matrícula funcional nº 163731, cargo efetivo de AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado nesta Secretaria, a partir de 01/10/2021 a 29/10/2021, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensas pela PORTARIA Nº 160/2016-GAB/SEISTT, de 21 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.633, de 23 de novembro de 2016, anteriormente marcada para 01/11/2016 a 30/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 078/2021/SEISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Concessão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c, com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro

de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da Pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória

de férias anuais aos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor JACKSON SANTOS, matrícula funcional nº 259201, cargo efetivo de AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO, lotado nesta Secretaria, a partir de 22/09/2021 a 07/10/2021, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, suspensas pela PORTARIA/SEISP/GAB Nº 160/2014, de 08 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.047, de 11 de julho de 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 22 dias do mês de setembro de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## COMUNICADO IMPORTANTE

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



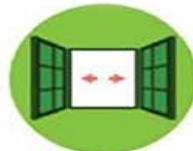
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

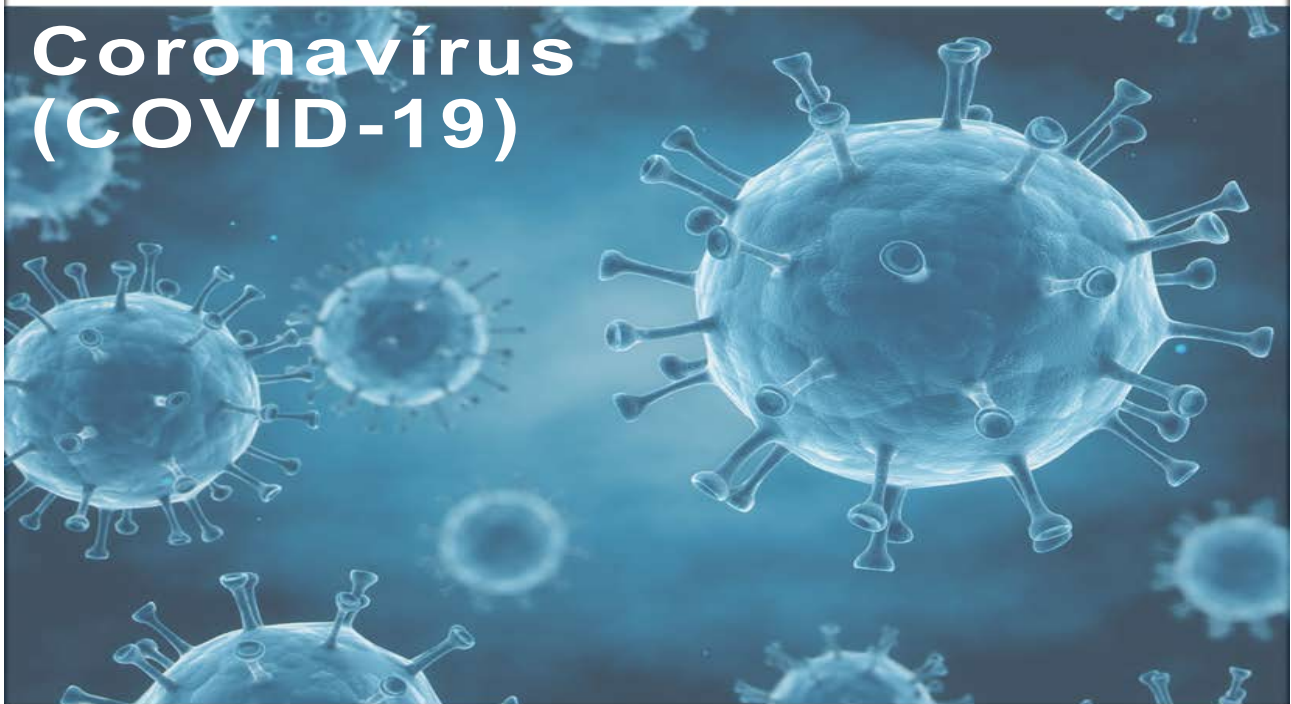


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# Coronavírus (COVID-19)



**Agende sua vacina!**

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A COVID-19



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA GAB/SEMED Nº 0334, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre as atribuições do cargo de Motorista da Secretaria Municipal da Educação, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º O serviço de transporte interno da Secretaria Municipal da Educação obedecerá às regras estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. A condução de veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação caberá aos motoristas e demais servidores credenciados junto à Gerência de Transporte Local.

Art. 2º Compete aos condutores de veículos:

I - transportar passageiros ou itens a eles solicitados;

II - verificação regular do veículo para garantir o seu funcionamento correto;

III - seguir os padrões disciplinares e comportamentais da Semed;

IV - manter os devidos cuidados com a saúde, bem como com sua apresentação pessoal;

V - conversar de forma adequada ao ambiente de trabalho;

VI - mostrar-se disponível para com quem precise de sua ajuda;

VIII - cumprimentar a todos no início e no final do expediente.

Art. 3º É vedado aos condutores de veículos:

I - conduzir pessoas estranhas ao quadro de servidores públicos, exceto se expressamente autorizado pela Gerência de Transporte;

II - transportar qualquer tipo de material ou bens, a pedido dos usuários, sem prévia autorização da Gerência de Transporte;

III - fazer uso do veículo em benefício próprio;

IV - utilizar-se do veículo para atender a interesses particulares ou de outros servidores;

V - ingerir bebida alcoólica e fumar durante o expediente;

VI - usar o aparelho celular ou outro eletrônico enquanto dirige;

VII - usar som musical enquanto estiver no horário de serviço;

VIII - comentar assuntos pertinentes ao trabalho com pessoas alheias a ele

IX - discutir ou fazer uso de palavras agressivas, bem como proferir comentários depreciativos sobre qualquer pessoa;

X - fazer comentários que exponham ou desabonem colegas da Instituição.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0338, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021, Processo nº 2021044309, firmado com a empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.623.382/0001-66, cujo objeto é a reforma parcial no CMEI Amâncio José de Moraes, localizado na 206 Sul, Alameda 06, Al 08, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0339, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o

art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2021, Processo nº 2021039304, firmado com a empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.623.382/0001-66, cujo objeto é a reforma parcial na ETI da ARSE 132, localizada na 1.306 Sul, APM 37 à 40, Alameda 01, Palmas/TO.

SERVIDORES			
TITULAR	REGISTRO NO CREA	MATRICULA	
Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892	
Suplente José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0345, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 20/2021, Processo nº 2021057042, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a reforma do sistema de captação e distribuição de água na ETI Aprígio Thomaz de Matos, localizada na TO-010, Km 18, Fazenda Consolação, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413042891

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0352, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, e consoante a Lei nº 1.210, de 08 de julho de 2003, na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005 e no art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados, como complemento por aumento do número de alunos em relação a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0074, de 15 DE MARÇO DE 2021, para a unidade de ensino ACE – Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho:

Nome da Unidade Escolar	0010 – PNAE AEE	0202 – PNAE AEE
ACE – Escola Municipal Francisca	Fórmula de cálculo: (per capita x adicional de alunos x números de dias letivos) =	Fórmula de cálculo: (per capita x adicional de alunos x números de dias letivos) =
Brandão Ramalho	0,25 x 72 x 48	0,53 x 72 x 48
Total	R\$ 864,00	R\$ 1.831,68

§ 1º Para efeito de repasse, considerou-se o número de alunos matriculados no SIGE – Sistema de Gestão Escolar da SEMED, pois o número de alunos atual é superior ao número de alunos do censo - matrícula inicial. O cálculo considerou a per capita por aluno, multiplicado por 48 dias letivos.

§ 2º O repasse do recurso será realizado em parcela única.

Art. 2º Os recursos serão advindos das seguintes dotações orçamentárias: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 365, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Miudinhos	2021048201	44.50.51	R\$ 61.515,31
TOTAL				R\$ 61.515,31

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 0020, 0030, e 0010.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 231, 18 de agosto de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.804, de 19 de agosto de 2021, pág. 07.

Onde se lê:

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa		Valor Total
			33.50.39	44.50.51	
4	ACE Mestre Pacifico	2021043661	60.000,00	120.000,00	180.000,00
SUBTOTAL			2.192.810,35	2.932.784,39	
TOTAL			R\$ 5.125.594,74		

Leia se:

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa		Valor Total
			33.50.39	44.50.51	
4	ACE Mestre Pacifico	2021043661	180.000,00	0,00	180.000,00
SUBTOTAL			2.312.810,35	2.812.784,39	
TOTAL			R\$ 5.125.594,74		

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

#### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 (\*)

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 18.701,25

(Dezoito mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos), RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 42.857,45 (Quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), PETTINE -EIRELI, com o valor total de R\$ 7.731,50 (Sete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e CENTER LIMP - LTDA, com o valor total de R\$ 7.745,00 (Sete mil setecentos e quarenta e cinco reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021007558, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza e higiene.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2021.

Gracy Mota Reis da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.790, de 30 de julho de 2021, pág. nº 5, com incorreção no original.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

AACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 16 de novembro de 2021, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 007/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na Execução do PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2021041560. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432 email:finan.monsenhor@gmail.com

Palmas/TO, 25 de outubro de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

AACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 16 de novembro de 2021, na sala da direção na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO 20.000 lts para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2021063626. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432 email:finan.monsenhor@gmail.com

Palmas/TO, 25 de outubro de 2021.

Larissy Saraiva Gomes Borges  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

PROCESSO Nº: 2021047010  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
CONTRATADA: ORGÂNICA PISCINAS EIRELI-ME.  
OBJETO: Aquisição de Filtros e Bombas para Piscina.  
VALOR TOTAL: R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021047010.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1685, 12.361.1109.3059 e 12.365.1109.1686, Naturezas de Despesas: 44.50.52 e Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001000020, 001012360, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa ORGÂNICA PISCINAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.233.219/0001-24, por meio de sua representante legal o Sr. Douglas Jesus da Silva, inscrito no CPF nº 097.402.296-97 e portador do RG nº 12.373.749 PC-MG.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO Nº: 2021034765

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO

CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aplicação de pintura parcial

VALOR TOTAL: R\$ 30.929,15 (trinta mil novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021034765.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057, 12.361 +1109.3059, 12.365.1109.3060. Natureza da despesa: 44.50.51, 3350.39 e 44.50.52; Fontes: 003040361, 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Bringel Kawamura, CPF nº 920.719.371-04.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 780/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Art. 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as) nas unidades de lotações especificadas:

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ELISNETE REIS MARTINS	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade 403 Norte – 650.5.4.19	1053	24/09/2021
MARIA LUCIMAR SILVA COSTA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins – 650.5.4.30	1053	30/09/2021
ALEXIA MILLENA SILVA FERREIRA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira – 650.5.4.27	1053	04/10/2021

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
TIAGO AMERICO DA SILVA MELO	Analista em Saúde - Médico	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	07/10/2021
HUEBERSON VERISSIMO RIBEIRO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Núcleo de Assistente Henfil – 650.6.5.9	1059	14/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

#### PORTARIA Nº 781/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Art. 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos(as) servidores(as) abaixo mencionados(as) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os(as) servidores(as) públicos(as) municipais adiante relacionados(as), para as unidades especificadas:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413043443	JULLIANA NAZARENO DE AGUIAR FRANCO LAGARES	Analista em Saúde – Odontólogo	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8	1053	29/09/2021
174821	ELAINE PALMA CASTANHO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 6922.6	1052	01/10/2021
413018377	ANGELA RODRIGUES AIRES	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Central Municipal de Rede de Frio de Palmas – 6922.5.5.2	1061	01/10/2021
145201	JOSE JOEL CARNEIRO	Analista em Saúde – Médico	Efetivo	Centro de Saúde da Comunidade Professora Isabel Auler	Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves – 650.6.5.13	1059	07/10/2021
413018285	BRUNA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Efetivo	Assessoria Jurídica	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	08/10/2021

161401	VANESSA BEATRIZ GONCALVES	Analista em Saúde – Fisioterapeuta	Efetivo	Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves	Centro de Saúde da Comunidade Deise de Fátima Araújo de Paula – 650.5.4.38	1053	08/10/2021
413044109	CLENILDES SANTOS MORAIS	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III – CAPS AD III	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado – 650.6.5.11	1059	11/10/2021
163171	SINVAL RODRIGUES TRINDADE	Motorista	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	13/10/2021
133131	LAURENY FARIAS DA COSTA	Auxiliar em Saúde – Auxiliar Administrativo	Efetivo	Centro de Atenção Inclusiva	Gabinete do Secretário - 6922	1052	13/10/2021
413024112	VALBER MARQUES DE SOUSA	Motorista	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3	1058	13/10/2021
155471	ANTONIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	Motorista	Efetivo	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado	Divisão de Controle de Frota – 6922.3.8	1052	13/10/2021
413044552	MARILEIDE PEREIRA CAVALCANTE	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Loiane Morena Vieira	Centro de Saúde da Comunidade Aurenly II – 650.5.4.10	1053	14/10/2021
413040844	KAREN CAROLINNE XAVIER GONCALVES	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8	1053	14/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

**PORTARIA Nº 782/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada:

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413043443	JULLIANA NAZARENO DE AGUIAR FRANCO LAGARES	Analista em Saúde - Odontólogo	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20	30/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

**PORTARIA Nº 783/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) públicos(as) relacionados(as) a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MAT.	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413043443	JULLIANA NAZARENO DE AGUIAR FRANCO LAGARES	Analista em Saúde – Odontólogo	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8	30/09/2021
413045519	LUCIANA CRYSTIAN MARCELINO DA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara – 650.5.4.15	24/09/2021
413044650	ANA KATIA ALVES SANTOS	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 712 Sul – 650.5.4.2	01/10/2021
413044552	MARILEIDE PEREIRA CAVALCANTE	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Aurenly II – 650.5.4.10	13/10/2021
413040844	KAREN CAROLINNE XAVIER GONCALVES	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte – 650.5.4.8	14/10/2021
413043388	FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Centro de Saúde da Comunidade Eugenio Pinheiro da Silva – 650.5.4.23	18/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva  
Portaria nº 538/2021

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 363, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 03-A, situado na Alameda 24, Conjunto QI-13, da Quadra ARNE 24, com área de 1.519,20 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03-B, situado na Alameda 24, Conjunto QI-13, da Quadra ARNE 24, com área de 195,84 m², Lote 03-C, situado na Alameda 24, Conjunto QI-13, da Quadra ARNE 24, com área de 195,84 m², Lote 03-D, situado na Alameda 24, Conjunto QI-13, da Quadra ARNE 24, com área de 195,84 m², Lote 03-E, situado na Alameda 24, Conjunto QI-13, da Quadra ARNE 24, com área de 195,84 m² e Lote 03-F, situado na Alameda 24, Conjunto QI-13, da Quadra ARNE 24, com área de 735,84 m², objeto do processo nº 2021061837, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475-NM

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, no uso de suas atribuições legais, consoantes as disposições expressas no art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.563/2020, que altera o Art. 38-A da Lei nº 2.299/2017.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titulados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto à titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, o senhor JANILDO CLEIDIVAL GOMES DE LIMA, portador do CPF nº 845.756.974-00 e RG nº 30.726 SSP-TO, referente ao Processo Nº 2807/2009, como outorgado do Título de Propriedade Nº 000655 de um imóvel denominado Lote 13, da Quadra Nº 13, do Loteamento Taquaralto 4ª Etapa, Município de Palmas, com área total de 390,00 m², sendo 13,00 metros de frente com a Av. Castro Alves; 13,00 metros de fundo com o lote 29; 30,00 metros de lado direito com o lote 14; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 12, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por JOSÉ CARDOSO DE ALMEIDA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do Título N. 000655 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido Município, conforme lhe é

facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13 às 19h.

Cumpra ainda salientar que, haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 (\*)

PROCESSO: 2021041191  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSUNTO: Aquisição de Bebedouros e Filtros com refil para atender demanda da SEDES.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021041191, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Aquisição de Bebedouros e Filtros com refil para atender demanda da SEDES, em favor da Empresa TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ Nº 09.025.989/0001-62, no valor de R\$ 12.679,00 (Doze mil e seiscentos e setenta e nove reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.3700.08.241.1113.4610/03.3700.08.122.1113.4501 03.5800.08.244.1111.4355, 03.5800.08.244.1111.4395 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.44.90.52 Fonte: 070090199/070000199/001000199

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.782, de 20 de julho de 2021 pág. nº 12, com incorreção no original.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 055/2020/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
PATROCINADO: NIELCEM FERNANDES  
OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 055/2020/FCP, que tem por objeto o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto Exposição Fotográfica Palmas Digital, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 2020039695.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento e a supressão da contratação de coffeebreak para vernissage de abertura.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2020039695, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 137/2007 e alterações, Decreto 460/2013.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450

SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, o Senhor Nielcem Fernandes, RG nº 309.045 SSP/TO e CPF nº 719.654.911-20, com endereço residencial na Quadra 706 Sul, alameda 12, 00016 BL B T13, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-392 - Palmas – TO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01  
CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 060/2020/FCP**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO  
ENTE MUNICIPAL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
PATROCINADO: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA  
OBJETO: Termo Aditivo ao CONTRATO DE PATROCÍNIO n.º 060/2020/FCP, que tem por objeto o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2019, ao Projeto Amorosamente, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 2020039701.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de seu vencimento.  
BASE LEGAL: Processo n.º 2020039701, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.  
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, o Senhor José Sebastião Pinheiro de Souza, RG nº 352430 SSP/GO e CPF nº 069.625.561-87, com endereço residencial na Quadra 208 Sul, Alameda 05, Lote 42, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

## PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 295,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Yasmim dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Yasmim dos Santos na condição de filha do ex-servidor Leandro Gothe, agora de cujus, outrora nomeado pelo Decreto nº 058 de 09/02/2000 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único– Pensão temporária (até 29/05/2022) para Yasmim dos Santos no percentual de 100% fixado em R\$1.985,52 conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.06681P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 19/08/2021, data do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 dias do mês de outubro 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº296,  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Adilson Lima Cardoso, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Adilson Lima Cardoso, servidor público municipal, matrícula funcional nº 6521, nomeado pelo Decreto de 06/06/1998, para o cargo efetivo de Guarda Metropolitana, tendo tomado posse em 01/09/1993 e entrado em exercício no dia 25/10/1993, consta última lotação na Secretaria Municipal da Segurança. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo I À LEI Nº 2.594, de 16 de junho de 2021(Anexo único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005.), Referencia V Classe Subinspetor.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005-INPC, com proventos proporcionais, fixados em R\$ 7.506,28 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.03.06638P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal n.º 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos dias 20 do mês de outubro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TURISMO

**PORTARIA Nº 015/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 004/2021, celebrado com a empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.427.068/0001-54, referente ao Processo nº 2021062668, cujo objeto é a prestação de serviços de organização de eventos com bombeiro civil, auxiliar de serviços

gerais e de staff, para atender durante a realização do evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31 de outubro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 016/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 56-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.660, de 22 de janeiro de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 005/2021, celebrado com a empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.315.603/0001-52, referente ao Processo nº 2021062498, cujo objeto é a prestação de serviços de segurança noturno e diurno, para atender durante a realização do evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31 de outubro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho de Resende de Aguiar	413042286
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2021062668

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2021** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021062668, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 17.427.068/0001-54, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, com bombeiro civil, auxiliar de serviços gerais e de staff, para atender durante a realização do evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31 de outubro de 2021, no valor de R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2021.

Marciongly Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2021062498

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021062498, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.315.603/0001-52, referente a prestação de serviços de segurança noturno e diurno, para atender durante a realização do evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31 de outubro de 2021, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária:



Funcional Programática: 26.1400.23.695.1116.4459, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2021.

Marciongley Neres da Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de organização de eventos com bombeiro civil, auxiliar de serviços gerais e de staff, para atender durante a realização do evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31 de outubro de 2021.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais )  
BASE LEGAL: Processo nº 2021062668, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.122.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.37; Nota de empenho nº 22408; Data: 21/10/2021.  
SIGNATÁRIOS: Marciongley Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA

MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Wanderson Rocha Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG 311.874-SSP/TO e CPF nº 846.917.861-04, residente e domiciliado nesta capital, representante legal da empresa PRESERV MONITORAMENTO E LOCAÇÃO LTDA - CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de segurança noturno e diurno, para atender durante a realização do evento 15º Festival Gastronômico de Taquaruçu, nos dias 28 a 31 de outubro de 2021.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais )  
BASE LEGAL: Processo nº 2021062498, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.122.1116.4459; Fonte: 001000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.37; Nota de empenho nº 22407; Data: 20/10/2021.  
SIGNATÁRIOS: Marciongley Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Wanderson Rocha Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG 311.874-SSP/TO e CPF nº 846.917.861-04, residente e domiciliado nesta capital, representante legal da empresa REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CONTRATADA.

